

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**  
**(PARA O CARGO 201 – GUARDA-VIDAS)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** do Estado de São Paulo, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para o cargo **201 – Guarda-vidas**, em conformidade com os **Capítulos 8 e 9** do Edital de Abertura nº 01/2023, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 01/2023” → “Local de Prova Prática”.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista de **18 de junho de 2023**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.5.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a

realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

## 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. Para a realização da Prova Prática para o cargo **201 – Guarda-vidas** o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e conforme estabelecido a seguir:

**201 – Guarda-vidas:** Descrição Sumaríssima das Atividades: Executar tarefas relativas à vigilância e salvamento em clubes sociais e esportivos, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar vida de pessoas em perigo.

Rol de Atribuições: Percorre a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para prevenir acidentes ou localizar as pessoas que necessitam de socorro; Executa massagens especiais e exercícios respiratórios em casos de afogamento, atentando para as providências de primeiros socorros, atendimento médico ou remoção em caso de necessidade; Presta orientação e procede encaminhamento de aprendizagem aos usuários dos clubes da municipalidade; Pratica diariamente exercício de natação e mergulho, segundo as técnicas indicadas, para conservar a forma física e manter-se atualizado quanto as técnicas de salvamento; Executa serviço de limpeza e tratamento da piscina, quando a mesma não estiver em funcionamento; Executar tarefas afins.

2.3. A Prova de Aptidão Prática para o cargo **201 – Guarda-Vidas** terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Habilidade e atenção na execução das tarefas;
- b) Resistência física – (nado em superfície);
- c) Resistência física (nado submerso)
- d) Avaliação/desempenho final.

2.4. Para cada um dos itens descritos nos subitens 2.3., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

- 2.5. A prova de aptidão prática terá pontuação total de 100 (cem) pontos.
- 2.6. Será considerado **APTO** ao cargo o candidato que, ao final da Prova Prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.
- 2.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** no final da avaliação.
- 2.8. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.8.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 2.9. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 9**.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.
- 3.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 3.6. O candidato considerado apto na Prova Prática não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).
- 3.7. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

- 4.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é **OPCIONAL**. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

**São João da Boa Vista/SP, 02 de junho de 2023.**

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

## ANEXO I

### LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO

<b>LOCAL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" – CIC Parque Aquático "Prof. Maurício Tupinambá Alvarez"</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, 595, Bairro Rosário, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-320</b>						
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA AVALIAÇÃO</b>	<b>ABERTURA DO PORTÃO</b>	<b>FECHAMENTO DO PORTÃO</b>
40501646	AGNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	27/03/1988	201 - GUARDA-VIDAS	18/06/2023	07:30	08:00
40500156	JONATAS GIMENES DE SOUSA	14/03/1989	201 - GUARDA-VIDAS	18/06/2023	07:30	08:00
40502847	MURILO RABELO DA CUNHA	14/05/2003	201 - GUARDA-VIDAS	18/06/2023	07:30	08:00
40500661	WESLEY SENE GONÇALVES	22/01/1997	201 - GUARDA-VIDAS	18/06/2023	07:30	08:00